



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Lei N.º 470/2006.

Em, 24 de julho de 2006

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na Quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação.

**02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12\_361\_1007\_2133 – *Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%*

3350\_43\_001 – Subvenções Sociais .....R\$ 15.000,00

**02.06 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08\_244\_2008\_2080 – *Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social*

3390\_32\_001 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

3390\_48\_001 – Outros Auxílios a Pessoa Física .....R\$ 10.000,00

**Total.....R\$ 35.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, ocorrerão pelo disposto no artigo 43º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 24 DE JULHO DE 2006.

**Eurídice Moreira da Silva**  
-Prefeita Constitucional-